



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

Processo: CF-05078/2021

Assunto: Evento: Manejo Integrado de Pragas e Doenças 2022 - AEACG

Interessado: Associação dos Engenheiros Agrônomos dos Campos Gerais - Ponta Grossa-PR

Unidade Gestora: GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Associação dos Engenheiros Agrônomos dos Campos Gerais - Ponta Grossa-PR**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Sucon nº 148/2021 (SEI nº 0491775), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

Contratada: Associação dos Engenheiros Agrônomos dos Campos Gerais - Ponta Grossa-PR

CNPJ/CPF: 73.464.810/0001-72

Objeto: Aquisição do direito de associação da imagem do Confea, por meio de patrocínio, ao projeto "**Manejo Integrado de Pragas e Doença 2022**" a ser realizado pela CONTRATADA nos dias 20 e 21 de julho de 2022, em Ponta Grossa - PR

Vigência: Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 22 de agosto de 2022

Valor total da contratação: R\$ 51.350,00 (cinquenta e um mil trezentos e cinquenta reais).

Disponibilidade orçamentária: R\$ 4.167.800,00 (quatro milhões, cento e sessenta e sete mil e oitocentos reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios

Centro de custo: 9.03.08.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI

nº 0513396), e **AUTORIZA** o empenho em favor da **Associação dos Engenheiros Agrônomos dos Campos Gerais - Ponta Grossa-PR**, no valor global de **R\$ 51.350,00 (cinquenta e um mil trezentos e cinquenta reais)**.

Referência: Processo nº CF-05078/2021

SEI nº 0561052